



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30483/2021

CONCORRÊNCIA N.º 009/2021

ATA ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO

DATA: 06/10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, modernização, transporte, armazenamento, descarte de lâmpadas, cadastramento georreferenciado, inventário, e etiquetamento do Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia/SP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, através de seu Ordenador de Despesas, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 9.416/21, passa a análise de **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, apresentado de forma **TEMPESTIVA** pela empresa **FLIP CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.155/0001/98.

Insurge a impugnante questionando as semelhanças dos objetos dos editais de Concorrência 001/2021 e 009/2021 aduzindo que ambos certames pretendem contratar o mesmo objeto.

Requer a paralisação imediata do certame e sua revogação, vista a duplicidade do objeto.

É o Relatório.

Não Assiste razão a impugnante

Considerando que o processo de PPP iniciou-se em 2013 e sem êxito desde então, e recentemente republicado através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021, tendo até a presente data, inúmeras questionamentos, suspensão pelo Tribunal de Contas, tentativas de reagendamento de novas datas para abertura dos envelopes por diversas vezes, descrito inclusive no próprio pedido de impugnação pela empresa FLIP, e que até o momento, sem a certeza de conclusão.

Considerando que o contrato de manutenção do parque de Iluminação Pública finda em 11 de Novembro de 2021, não havendo a opção de renovação;

Considerando que uma eventual abertura de envelope da PPP dará-se-á apenas em 16/11/2021, conforme concorrência pública 001/2021;

Considerando que a abertura dos envelopes referente ao edital de concorrência pública 009/2021, MANUTENÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, será no próximo dia 08/10/2021, portanto, pouco mais de um mês para o término do contrato vigente, e que está dentro do tempo hábil para a plena condução do certame;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30483/2021

CONCORRÊNCIA N.º 009/2021

Considerando que, como já mencionado no item 02, o município de Atibaia não pode ficar desassistido do serviço de manutenção pública, já que trata-se de serviço de natureza essencial, e dessa forma, conforme termo de conduta (TAC) firmado entre PEA e Ministério Público acerca da garantia do serviço público de iluminação pública datado de 15 de Outubro de 2016;

Considerando a incerteza de conclusão a curto prazo do processo de licitação da PPP;

Considerando a última requisição de documentos solicitada pelo Tribunal de Contas acerca do contrato de manutenção vigente e que, inclusive solicita informações que estão sendo tomadas em relação a continuidade no serviço de manutenção, como a publicação do edital (aqui entende-se que essa secretaria enviou ao TC cópia do edital 009/2021), a fim de garantir em tempo hábil a continuidade do serviço sem prejuízo ao município;

Portanto, quanto ao pedido de impugnação, INDEFERIMOS, uma vez que, entendemos não tratar-se de questionamentos de ordem técnica, dando continuidade ao processo.

Ato contínuo passamos à análise de questionamentos enviados por empresas interessadas no presente certame.

Questionamento 01: No item 9.1 do Termo de Referência diz: “Caberá a CONTRATADA a modernização do parque de iluminação conforme planejamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA, e quanto ao projetos de modernização, esses serão de responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas / DIP, o qual fará a inserção junto a concessionária de energia ELEKTRO”; já no Item 9.3 diz: “Conforme o plano mensal de modernização (quanto aos logradouros a serem substituídos) estabelecido entre ambas as partes (Poder Público e CONTRATADA), a CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Iluminação até 15º dia do mês seguinte o protocolo de submissão de entrega de projeto particular na concessionária Elektro (SS – Solicitação de Serviço).”; ainda no item 4.1.25, “Obrigações da Contratada, do contrato diz. Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da ELEKTRO, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária”; DE QUEM SERÁ A RESPONSABILIDADE DOS PROJETOS E TRÂMITES JUNTO À CONCESSIONÁRIA ELEKTRO?

Resposta: Os projetos de modernização (mediante planejamento DIP / CONTRATADA) serão de responsabilidade da CONTRATADA, o qual deverá mensalmente fornecer ao Departamento de Iluminação Pública os projetos previamente acordados entre ambas as partes (escolhas dos logradouros). O Departamento de Iluminação Pública fará a inserção do projeto via poder público aos canais oficiais da concessionária Elektro.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30483/2021

CONCORRÊNCIA N.º 009/2021

Questionamento 02: No item 9 do Termo de Referência diz: “A modernização inclui a substituição das lâmpadas por luminárias LED a serem fornecidas pelo DIP, bem como a modernização do circuito elétrico do ponto de iluminação (as lâmpadas de Vapor que forem sendo substituídas por luminárias de tecnologia LED deverão ser individualizadas uma a uma. Nisso inclui-se todo o material e mão de obra necessária). **QUAIS SERÃO ESTES MATERIAIS SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA PARA A MODERNIZAÇÃO? SERIAM CABO, CONECTOR E RELÉ? E QUANDO FOR NECESSÁRIA A TROCA DO BRAÇO, QUEM SERÃO O RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO?**

Resposta: Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais elétricos necessários para a modernização e individualização do ponto luminoso (cabos, conectores, relé, etc). Caberá ao Departamento de Iluminação Pública o fornecimento das luminárias de LED. Já os braços de IP quando houver a necessidade de substituição, este será fornecido pelo Departamento de Iluminação Pública.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Obras Públicas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 993D-60A9-7850-34CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL CARREIRO DE TEVES (CPF 278.359.598-28) em 15/10/2021 11:28:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/993D-60A9-7850-34CA>